
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 01.002/2026.

Autoriza a venda de patrimônio público municipal na
forma da legislação vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das prerrogativas dispostas no art. 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal; Faço saber que a Câmara Municipal autorizou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizada em obediência ao disposto no art. 27 da Lei Orgânica Municipal, a venda da frota de máquinas (tratores) que se encontra na condição de inservíveis ou sucatas.

Parágrafo único – Para alçar clareza sobre a alienação do patrimônio público, segue a relação com a descrição de cada bem.

I. TRATOR DE PNEUS, Ano de fabricação 1985; Marca Valmet; Cor Amarela; Motor MWM-D225 avariado; Caixa de transmissão funcionando; Eixos e engates úteis; Pneus sucateados; Carroceria ou lataria composta de capô para lama em estado precário.

II. TRATOR DE PNEUS, Ano de fabricação 2002; Marca - New Holland TL75E; Cor Azul; Motor avariado; Chassi #PD19830#; Caixa de transmissão quebrada; Pneus sucateados; Carroceria ou lataria composta de capô e para lama completamente avariada.

III. TRATOR DE PNEUS, Ano de fabricação 2011; Marca Valtra A850; Cor Amarela; Motor avariado; Caixa de transmissão quebrada; Pneus inexistentes; Situação geral de sucata.

Art. 2.º - A modalidade de licitação usada para realizar a alienação será o leilão, conforme art. 28, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, na forma eletrônica, e a condução se dará em conformidade com o art. 31, caput do diploma nacional das licitações.

Art. 3.º - O valor obtido com a venda de que trata o art. 1.º desta Lei, será depositado na conta de recursos próprios, para recuperação, à medida do possível, das demais máquinas pertencentes ao município.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 13 de julho de 2026.
67.º Ano de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador: DE67C29E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/07/2026. Edição 3833

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>